



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE**

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2014 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade**, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.207/0001-82, com sede na Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, centro, Abadiânia-GO, neste ato representada pelo Presidente Sr. Vereador **Carlos Gomes de Assunção**, brasileiro, casado, residente em Abadiânia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, **A EMPRESA ALVES & AZEVEDO CONTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.181.327/0004-56, com sede na Rua 105, nº 35, Setor Sul, Goiânia - GO, representada pela contadora Sr.. **CRISTINA ALVES CORDEIRO** portadora do CPF/MF n.º 413.102.171-49, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-GO sob o nº12490, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavram o presente instrumento, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no julgado do TCM nº 003/2006, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato primitivo pelo período de doze meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, especialmente o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com vencimento ao 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente termo serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária nº 01.031.0100.2029-3.1.90.34**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

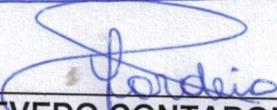
CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem justos, acordados e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATANTE



ALVES & AZEVEDO CONTADORES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Paula P. Alves dos Santos
- 2- Stavio J. Nalunga



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abadiânia.

CONTRATADA: ALVES & AZEVEDO CONTADORES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.327/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato primitivo pelo período de doze meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

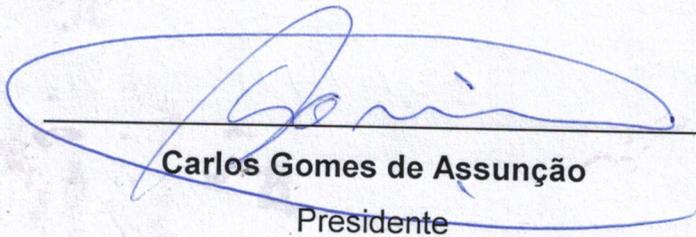
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no julgado do TCM nº 003/2006.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária 01.031.0100.2029-3.1.90.34.

DATA: 30/12/2014.



Carlos Gomes de Assunção
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

Abadiânia, 02 de dezembro de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
CARLOS GOMES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia

Senhor Presidente,

Em razão da necessidade de darmos continuidade a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, para atender o Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, solicitamos de V. Ex^a que seja providenciada a elaboração do 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 001/2014, Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei de Licitações de nº 8.666/93 e no Julgado TCM nº 003/2006, conforme especificações anexas.

Justificamos que diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades desta casa de Leis, sendo assim, faz-se necessário manter os serviços junto a Câmara, visto que se tratam de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a contratante pois os preços cobrados encontram-se dentro da realidade e padrões de outras prestadoras de serviços da categoria.

E, na oportunidade ver-se-á também a disponibilidade de recursos financeiros em caixa e suporte orçamentário para realização de tal procedimento.

Informamos ainda que a dotação orçamentária será a de nº 01.031.0100.2029-3.1.90.34.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa real consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula P. Alves dos Santos.
Diretoria Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

PLANILHA DEMONSTRATIVA

Item	Un	OBJETO	Quant. de meses	Valor mensal	Valor total
01	Sv	Contratação de Serviços Técnicos especializados em contabilidade pública incluindo a elaboração de Balancetes Financeiros para atuar junto a Câmara Municipal de Abadiânia.	12	4.500,00	54.000,00

Valor total R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)



DECLARAÇÃO

Declaro que as despesas para a contratação do objeto, tem adequação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, bem como são compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, cuja dotação orçamentária é 01.031.0100.2029-3.1.90.34.

Para que surta os efeitos legais e de direito, firmo a presente.

Abadiânia, 02 de dezembro de 2014.

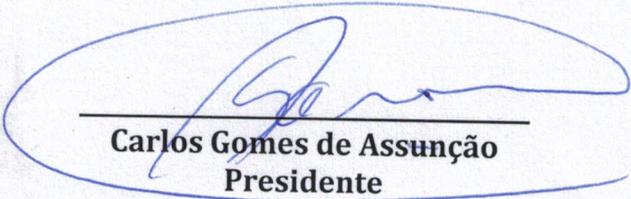
CRISTINA ALVES CORDEIRO
CRC-GO nº 12490



AUTORIZAÇÃO

Considerando a solicitação formulada, firmado em 02 de dezembro de 2014, referente Contratação de Serviços Técnicos especializados em contabilidade Pública incluindo a elaboração de Balancetes Financeiros para atuar junto a Câmara Municipal de Abadiânia, autorizo na forma da Lei, aos responsáveis pelo procedimento a tomarem as providências cabíveis, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.



Carlos Gomes de Assunção
Presidente



DECLARAÇÃO
(ART. 16 da LC 104/00)

Declaro para os fins previstos no art.16 da Lei Complementar Federal n.º 104/00, que a despesa objeto do presente procedimento licitatório possui:

- Dotação específica e suficiente no vigente orçamento;
- Compatibilidade com o PPA e LDO, não infringindo quaisquer de suas disposições;
- impacto orçamentário-financeiro estimado para exercício de referência 2015 de R\$ 54.000,00 (Cinquenta mil reais)

O referido é a expressão da verdade.

Abadiânia, 02 de dezembro de 2014.

Diretor Financeiro